Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAI GABINETE DO PREFEITO CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 122/2016.

Concede *Licença* ao Servidor JOAO BORGES DA CUNHA NETO, para concorrência a cargo eletivo e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, à vista da legislação eleitoral e do disposto no § 1º do art. 98, da Lei nº 087/92 de 02 de abril de 1992,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, a pedido, a partir de 01 de julho de 2016 e até o 10° (décimo) dia seguinte da eleição, ou seja, dia 12 de outubro de 2016, licença, sem prejuízo de sua remuneração, para concorrer a cargo eletivo ao Servidor João Borges da Cunha Neto, matrícula nº 1059, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de História, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretária Municipal Educação.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/07/2016, na sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO, Em, 28 de junho de 2016.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibai - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 –
e-mail: pmub@holistica.com.br - pmub.uibai@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAI GABINETE DO PREFEITO CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 124/2016.

Concede *Licença* ao Servidor ALEX OLIVEIRA ALECRIM, para concorrer a cargo eletivo e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, à vista da legislação eleitoral e do disposto no § 1º do art. 98, da Lei nº 087/92 de 02 de abril de 1992,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, a pedido, a partir de 01 de julho de 2016 e até o 10° (décimo) dia seguinte da eleição, ou seja, dia 12 de outubro de 2016, licença, sem prejuízo de sua remuneração, para concorrer a cargo eletivo ao Servidor Alex Oliveira Alecrim, matrícula nº 1768, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de limpeza pública, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretária Municipal Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/07/2016, na sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO, Em, 29 de junho de 2016.

PEDRO ROCHA FILHO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br - pmub.uibai@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAI GABINETE DO PREFEITO CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 125/2016.

Concede *Licença* ao Servidor UBERVAN PONTES RAMOS, para concorrer a cargo eletivo e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, à vista da legislação eleitoral e do disposto no § 1º do art. 98, da Lei nº 087/92 de 02 de abril de 1992,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, a pedido, a partir de 01 de julho de 2016 e até o 10° (décimo) dia seguinte da eleição, ou seja, dia 12 de outubro de 2016, licença, sem prejuízo de sua remuneração, para concorrer a cargo eletivo ao Servidor Ubervan Pontes Ramos, matrícula nº 2042, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de limpeza pública, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretária Municipal Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/07/2016, na sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO, Em, 29 de junho de 2016.

PEORO BOCHA FILHO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br - pmub.uibai@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí GABINETE DO PREFEITO / CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 126/2016.

Dispõe sobre a **exoneração** de Servidor Público deste Município e determina outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal nº 230, de 03/12/2007; Considerando que atende as necessidades da administração pública municipal.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor público LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2125, do cargo em comissão, NH-03, **Supervisor da Educação**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Uibaí, Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

UIBAÍ - BA, *GABINETE DO PREFEITO*, Em, 30 de junho de 2016

> PEDRO ROCHA FILHO Rrefeito Municipal

Ar. Pedro Joaquim Machado. s/n — Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Fone-Fáx: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí GABINETE DO PREFEITO / CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 127/2016.

Dispõe sobre a **exoneração** de Servidor Público deste Município e determina outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal nº 230, de 03/12/2007; Considerando que atende as necessidades da administração pública municipal.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor público PAULO AFONSO FILGUEIRA MACHADO, matrícula nº 2160, do cargo em comissão, **Diretor de Publicidade**, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, deste município de Uibaí, Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

UIBAÍ - BA, *GABINETE DO PREFEITO*, Em, 30 de junho de 2016

> PEDRO ROCHA FILF Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n — Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Fone-Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br